



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 76822/2024/MF

Brasília, 23 de Dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 419, de 04.12.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 4202/2024, de autoria da Deputada Adriana Ventura e outros, que solicita "informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre os recursos destinados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal ao evento "Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza: Música e Cultura pela Justiça Social", realizado às margens da Cúpula do G-20 Social".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação dos Parlamentares, o Ofício Banco do Brasil-2024/3995 (47210424), do Banco do Brasil e o Ofício nº 010/2024/DESUC (47134811), da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 23/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47211031** e o código CRC **3E06F8DD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.009517/2024-12.

SEI nº 47211031

DE Sustentabilidade e Cidadania Digital
SBS Quadra 4, Lotes 3/4
Edifício Matriz, 19º andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 010/2024/DESUC #PÚBLICO

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2024.

À Senhora
Claudia Tavares
Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4202/2024.**

Senhora Chefe da Assessoria Especial,

1. Reportamo-nos ao Despacho recepcionado por meio do Ofício SEI nº 74040/2024/MF, de 06 de dezembro de 2024, por meio do qual esse Ministério encaminhou o Requerimento de Informação da Câmara (RIC) nº 4202/2024, de autoria dos Deputados Federais Adriana Ventura (NOVO/SP), Gilson Marques (NOVO/SC), Ricardo Salles (NOVO/SP), Marcel van Hattem (NOVO/RS), que *“Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre os recursos destinados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal ao evento ‘Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza: Música e Cultura pela Justiça Social’, realizado às margens da Cúpula do G-20 Social.”*

1.1 No que compete à CAIXA, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos relativos aos itens 8 a 14.

2. ***“8. Informar o valor total destinado pela Caixa Econômica Federal ao evento, discriminando: a. Valores diretos para a organização do festival; b. Eventuais repasses para parceiros ou subcontratados relacionados ao evento.”***

2.1 Primeiramente, esclarecemos que a CAIXA firmou Acordo de Cooperação Internacional com Organização dos Estados Ibero Americanos (OEI), não se tratando, portanto, de patrocínio.

2.1.1 O Acordo de Cooperação Internacional firmado entre a CAIXA e a OEI contempla o montante total de até R\$18,5 milhões.

2.1.2 Com relação aos valores diretos para a organização do festival e eventuais repasses para parceiros ou subcontratados relacionados ao evento, esclarecemos que no prazo de 90 dias

contados do encerramento de todas as atividades previstas no Acordo de Cooperação Internacional, a OEI encaminhará a prestação de contas indicando a efetiva aplicação do valor alocado.

3. ***“9. Descrever o processo interno de aprovação para o patrocínio do evento, incluindo as justificativas apresentadas e as instâncias que deliberaram sobre o assunto.”***

3.1 Reforçamos que não houve patrocínio. Constitui-se Acordo de Cooperação Internacional, firmado com Organização dos Estados Ibero Americanos (OEI).

3.1.1 No âmbito da Governança da CAIXA, os atos ou pactos internacionais se submetem à aprovação do seu Conselho Diretor.

4. ***“10. Informar se foram realizados estudos de impacto ou viabilidade para o patrocínio e, em caso afirmativo, encaminhar cópias dos referidos estudos.”***

4.1 Reforçamos que não houve patrocínio. Constitui-se Acordo de Cooperação Internacional, firmado com Organização dos Estados Ibero Americanos (OEI), com natureza distinta de um patrocínio. O interesse da CAIXA na realização do referido Acordo foi fundamentado e objeto de escrutínio ao longo do processo de governança para aprovação.

5. ***“11. Especificar os objetivos institucionais de Itaipu ao destinar recursos para o festival, incluindo as metas ou retornos esperados em termos de visibilidade, impacto social ou comercial.”***

5.1 Não obstante o questionamento fazer referência à empresa Itaipu, prestamos esclarecimentos no que diz respeito à CAIXA. O Acordo de Cooperação Internacional tem por objeto a cooperação com a OEI para preparação, organização e realização de diversos eventos e atividades no contexto da presidência rotativa do Brasil no G20, de interesse institucional da CAIXA.

5.2 A atuação no G20 permitiu à CAIXA compartilhar suas experiências bem-sucedidas na implementação de políticas públicas que promovem a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. Com sua vasta experiência e profundo compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a CAIXA pôde contribuir para os debates globais sobre inclusão financeira, desenvolvimento sustentável, transição justa, redução das desigualdades e a governança global.

5.3 A atuação da CAIXA também agregou valor por meio: (i) do fortalecimento de sua posição em fóruns globais, (ii) do adensamento no relacionamento com públicos de interesse relevantes; (iii) da geração de insumos para o aprimoramento de sua política, programas e iniciativas de responsabilidade Social, Ambiental e Climática; (iv) do retorno reputacional; (v) da promoção da Agenda CAIXA de Sustentabilidade e Cidadania, fomentando um diálogo multidisciplinar e multisetorial baseado no pilar da cidadania plena. A participação nesses eventos reforça o compromisso da CAIXA em contribuir com discussões focadas em cultura, educação, sustentabilidade, emprego, habitação social e finanças decoloniais.

6. *“12. Detalhar como o patrocínio se alinha à missão e às diretrizes estratégicas da Caixa.”*

6.1 Conforme já informado anteriormente, esclarecemos que não houve patrocínio, mas sim, Acordo de Cooperação Internacional, firmado com Organização dos Estados Ibero Americanos (OEI).

6.2 A participação da CAIXA no G20 proporcionou uma oportunidade única para compartilhar suas experiências bem-sucedidas na implementação de políticas públicas que promovem a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

6.3 Nos últimos anos, a CAIXA consolidou sua posição como intermediadora de políticas de desenvolvimento social e econômico, com destaque para a gestão do Bolsa Família, o maior programa de transferência de renda do mundo, e do Programa Minha Casa Minha Vida, que viabiliza o acesso à moradia digna para milhões de famílias de baixa renda. Esses programas não só reduzem as desigualdades, mas também estimulam o crescimento econômico ao gerar emprego e renda.

6.4 Além disso, a CAIXA desempenha um papel vital no financiamento de infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras e melhorando a qualidade de vida de seus habitantes. Enquanto um dos principais parceiros do poder público, a CAIXA oferece atendimento integral e diversificado portfólio de produtos e serviços para apoiar o desenvolvimento e a inclusão social, além da implementação e execução de políticas públicas. Até 2023, a CAIXA reconheceu 95 municípios com o Selo CAIXA de Gestão Sustentável, que considera as boas práticas de governança e responsabilidade social, ambiental e climática.

6.5 No campo da inclusão financeira e apoio ao empreendedorismo, a CAIXA oferece linhas de crédito específicas para micro e pequenas empresas, com condições facilitadas e taxas de juros reduzidas, impulsionando o desenvolvimento econômico local. O Fundo Socioambiental CAIXA (FSA CAIXA) também merece destaque, ao direcionar recursos para projetos de impacto socioambiental que priorizam as populações mais vulneráveis, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

6.6 Os resultados alcançados pela CAIXA no terceiro trimestre de 2024 reforçam seu papel estratégico na promoção de um crescimento inclusivo. A carteira de finanças sustentáveis atingiu o saldo de R\$ 832,6 bilhões.

6.7 A participação da CAIXA no G20 foi também uma oportunidade estratégica de se posicionar como líder em práticas de desenvolvimento inclusivo, promover o intercâmbio de conhecimentos e fortalecer parcerias com atores globais.

6.8 A CAIXA teve a oportunidade de participar da construção do documento “Posicionamento e propostas para o G20 das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista” com 32 contribuições relacionadas à transição energética, à reforma da governança global e ao combate à pobreza e à fome, dentre outras.

6.9 O documento foi entregue no dia 15/11/2024 durante a Cúpula Social à ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Esther Dweck e anexado à declaração do G20 Social.

6.10 Reforçou o seu papel como agente central no desenvolvimento socioeconômico do Brasil, destacando suas práticas inovadoras e eficazes que podem servir de modelo para outros países. Com a mais recente atualização da sua Matriz de Materialidade, concluída em dezembro de 2023, a CAIXA ampliou o olhar e passou a ter, entre seus temas estratégicos, a justiça climática, o que reflete a preocupação crescente com as mudanças climáticas e suas consequências. Essa inclusão destaca um compromisso mais forte com a mitigação das mudanças climáticas e a equidade, temas alinhados com as metas do G20.

6.11 Além disso, a participação da CAIXA no G20 proporcionou a promoção da Agenda CAIXA de Sustentabilidade e Cidadania, atuando em frentes como Cidadania Plena, Cidades Sustentáveis, Transição para a Economia de Baixo Carbono e Expansão para Economia de Baixo Carbono.

6.12 A participação da CAIXA nos eventos do G20 foi coerente não apenas com sua missão e valores, mas também estratégica para o fortalecimento de sua imagem institucional e para o aprofundamento de suas relações com parceiros internacionais, considerando que a CAIXA lançou recentemente o seu Framework de Finanças Sustentáveis, bem como o fortalecimento de cooperações técnicas e financeiras com organismos internacionais para captação de *funding* para aplicar em projetos alinhados com a Agenda CAIXA de Sustentabilidade e Cidadania. A ação possibilitou demonstrar o potencial que a CAIXA tem para investimentos na pauta de inclusão social.

7. ***“13. Informar se foram estabelecidas contrapartidas para a Caixa em razão do patrocínio, detalhando sua natureza (visibilidade de marca, participação em debates, entre outros) e valores correspondentes.”***

7.1 Conforma já informado anteriormente, esclarecemos que não houve patrocínio, mas sim, Acordo de Cooperação Internacional, firmado com Organização dos Estados Ibero Americanos (OEI).

7.2 As principais Ações de Cooperação previstas no acordo incluíram participação em reuniões técnicas e ministeriais, abordando temas como transições energéticas, sustentabilidade climática e ambiental, empoderamento das mulheres, anticorrupção, cultura e redução do risco de desastres. Além disso, a CAIXA teve a oportunidade de participar de eventos paralelos e atividades autogestionadas, abrangendo seminários preparatórios e atividades interativas.

7.3 A CAIXA também pôde instalar estandes próprios e teve acesso a salas multiuso e estúdios modulares para gravações, oficinas, painéis, além de atividades interativas. Adicionalmente, a CAIXA teve acesso a espaços restritos, de articulação institucional, permitindo trocas de ideias, *networking* e assinaturas de acordos com outros participantes do G20.

7.4 A CAIXA e o Ministério da Igualdade Racial (MIR) assinaram no dia 15/11/2024, durante a Cúpula Social, Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para a criação de soluções financeiras decoloniais que incorporem os princípios da economia solidária em prol de

comunidades invisibilizadas no sistema bancário tradicional. Foi também assinado um protocolo de intenções com a ONU-Habitat com foco na estruturação de parcerias e na realização de estudos voltados à melhoria das condições habitacionais relacionadas à habitação de interesse social.

7.5 Essas iniciativas reforçaram o compromisso da CAIXA com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, promovendo soluções inovadoras e alinhadas às demandas da população. Como também abriu caminhos para o fortalecimento de novas parcerias e ampliou a visibilidade internacional da CAIXA.

8. ***“14. Apresentar a relação de todas as ações de comunicação, marketing ou representação realizadas no evento envolvendo a Caixa.”***

8.1 No prazo de 90 dias contados do encerramento de todas as atividades previstas no Acordo de Cooperação Internacional, a OEI encaminhará a prestação de contas indicando a efetiva aplicação do valor alocado.

9. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ROGERIO

SAAB:71658424115

Assinado de forma digital por

ROGERIO SAAB:71658424115

Dados: 2024.12.17 15:58:15

-03'00'

ROGÉRIO SAAB

Superintendente Executivo E.E.

Negócios de Impacto e Sustentabilidade

JEAN RODRIGUES

BENEVIDES:38257343

587

Assinado de forma digital por

JEAN RODRIGUES

BENEVIDES:38257343587

Dados: 2024.12.17 16:16:55 -03'00'

JEAN RODRIGUES BENEVIDES

Diretor Executivo

Sustentabilidade e Cidadania Digital

Banco do Brasil-2024/3995
Brasília (DF), 18 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado
Ministério da Fazenda
Brasília (DF)

Senhor Ministro,

1. Referimo-nos ao **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (RIC) nº 4202/2024**, de autoria dos Deputados Federais Adriana Ventura (NOVO/SP), Gilson Marques (NOVO/SC), Ricardo Salles (NOVO/SP) e Marcel van Hattem (NOVO/RS), que *“requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre os recursos destinados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal ao evento ‘Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza: Música e Cultura pela Justiça Social’, realizado às margens da Cúpula do G-20 Social”*.

2. Em atenção à solicitação desse Ministério, encaminhada por e-mail no dia 06.12.2024 (Ofício SEI nº 74158/2024/MF, de 06.12.2024, e Processo SEI nº 19995.009517/2024-12), passamos a responder pontualmente os questionamentos formulados no Requerimento, seguindo a ordem em que foram apresentados:

“Patrocínio Banco do Brasil

1. Informar o valor total destinado pelo Banco do Brasil ao evento, discriminando:

a) Valores diretos para a organização do festival;

b) Eventuais repasses para parceiros ou subcontratados relacionados ao evento.”

Resposta: Inicialmente, para melhor contextualização, é importante ressaltar que o Banco do Brasil S.A. (“BB” ou “Banco”) não pactuou nenhum contrato de patrocínio referente às atividades do G20 durante a presidência rotativa do Brasil, mas sim um Acordo de Cooperação Internacional (“ACI” ou “Acordo”) com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (“OEI”), que tinha, por objeto, a cooperação para a preparação, organização e realização de eventos e atividades, relacionadas ao G20, no contexto da presidência rotativa do Brasil, em que foi identificado interesse institucional e ou negocial para o BB.

Neste sentido, repisamos que a relação havida entre o BB e a OEI, em conexão com os eventos do G20 no Brasil, não consiste em patrocínio, mas sim em cooperação mútua, de natureza internacional, para a realização dos eventos de interesse do Banco no âmbito do G20.





O Acordo de Cooperação Internacional previu a realização de desembolso, pelo Banco do Brasil, no valor de até R\$ 18,5 milhões, cabendo à OEI a aplicação e a prestação de contas pormenorizada dos recursos aportados.

O Acordo prevê o prazo de 90 (noventa) dias contados da realização do último evento (19.11.2024) para que a OEI apresente prestação de contas pormenorizada da aplicação dos recursos aportados.

“2. Descrever o processo interno de aprovação para o patrocínio do evento, incluindo as justificativas apresentadas e as instâncias que deliberaram sobre o assunto.”

Resposta: Frisamos que não houve a celebração de contrato de patrocínio. A formalização do Acordo de Cooperação Internacional obedeceu às alçadas de deliberação definidas nos normativos internos do Banco do Brasil, justificada pelo interesse institucional e negocial do Banco em se fazer presente em um evento de natureza global, realizado pela primeira vez no Brasil, com a participação, em um único ambiente, de líderes de cerca de 85% do PIB Global, e de importantes players, entre Chefes de Estado e de Governo, representantes de organismos internacionais e de bancos internacionais de fomento, além de representantes da sociedade civil, sendo este público composto, portanto, por relevantes decisores e formuladores de políticas públicas e formadores de opinião.

“3. Informar se foram realizados estudos de impacto ou viabilidade para o patrocínio e, em caso afirmativo, encaminhar cópias dos referidos estudos.”

Resposta: Reiteramos não se tratar de patrocínio. Os interesses e oportunidades institucionais e negociais do Banco do Brasil foram demonstrados ao longo da aprovação do Acordo nas alçadas competentes.

“4. Especificar os objetivos institucionais do Banco do Brasil ao destinar recursos para o festival, incluindo as metas ou retornos esperados em termos de visibilidade, impacto social ou comercial.”

Resposta: Conforme informado na resposta ao questionamento 1, os recursos do Banco do Brasil foram destinados estritamente ao custeio de eventos de interesse negocial e institucional do Banco no âmbito do G20, em caráter de cooperação, não se tratando de patrocínio.

A realização do G20, ocorrida pela primeira vez no Brasil em decorrência da rotatividade da presidência do Grupo, apresentou-se como oportunidade singular de propiciar ao Banco acesso a um fórum extremamente qualificado, com possibilidade de demonstrar sua relevância e protagonismo em temas de relevância global frente aos principais líderes mundiais, que representam cerca de 85% do PIB e dois terços da população do planeta.

Como resultado, além de toda mídia espontânea gerada na participação do Banco do Brasil no G20, a exemplo da entrega do documento “Posicionamento e Propostas para o G20 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista”, que compôs o documento final do G20 Social apresentado aos Chefes de Estado e de Governo, foram firmados, durante o G20, acordos para captação de cerca de 300





milhões de euros - podendo chegar a 650 milhões de euros - com bancos de fomento internacionais para financiamento de iniciativas de bioeconomia na Amazônia e para recuperação de áreas afetadas por enchentes no Rio Grande do Sul, fomento a micro e pequenas empresas e ampliação do comércio bilateral Brasil-Itália (<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/imprensa/n/68300/banco-do-brasil-no-g20-parcerias-viabilizam-ate-r-4-bilhoes-em-investimentos-sustentaveis#/>).

Em sua atuação no G20 Social, o Banco do Brasil, por intermédio da Fundação BB, promoveu a palestra “Economia Circular: Um Novo Modelo para a Governança Econômica Global”, que abordou a temática da reciclagem de lixo no país como um todo. A apresentação contou com a presença da Associação Nacional dos Catadores (ANCAT), que abordou os desafios que a reciclagem enfrenta no Brasil atualmente e a geração de valor através da Economia Circular.

“5. Detalhar como o patrocínio se alinha à missão e às diretrizes estratégicas do Banco do Brasil.”

Resposta: Reforçamos que não houve patrocínio, conforme esclarecido em nossa resposta ao questionamento 1.

A cooperação do BB no âmbito do G20 reforça a atuação que lhe levou a ser reconhecido por 5 vezes como o “Banco mais sustentável do mundo” pela Corporate Knights, líder mundial em pesquisa em economia sustentável, frente a importantes players globais, uma vez que possibilitou participação em relevantes discussões sobre políticas globais relacionadas a temas como Transição Energética, Sustentabilidade Climática e Ambiental, Redução do Risco de Desastres, Comércio e Investimentos e Cultura.

Além disso, o Banco declara, em seu Plano de Sustentabilidade, “12 Compromissos BB 2030 para um Mundo + Sustentável” que estão alinhados às prioridades globais, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Acordo de Paris. São 12 compromissos com o propósito de elevar a Carteira de Crédito Sustentável, fomentar a Energia Renovável, incentivar a Agricultura Sustentável, originar (captar) Recursos Sustentáveis, impulsionar a Diversidade, Equidade e Inclusão, ampliar o Reflorestamento e Conservação Florestal, dentre outros objetivos diretamente alinhados aos eixos temáticos que direcionaram as discussões do G20 no Brasil.

Destaca-se que grande parte dos temas debatidos no G20 do Brasil possuem alinhamento com a Estratégia Corporativa do Banco do Brasil (ECBB), principalmente com o objetivo de sermos protagonistas em sustentabilidade e na promoção de negócios e práticas ASG.

“6. Informar se foram estabelecidas contrapartidas para o Banco do Brasil em razão do patrocínio, detalhando sua natureza (visibilidade de marca, participação em debates, entre outros) e valores correspondentes.”

Resposta: Inicialmente, reiteramos que não há relação de patrocínio entre o Banco do Brasil e a OEI.

Por meio do Acordo de Cooperação Internacional firmado com a OEI, o BB teve participação em reuniões técnicas e ministeriais da Trilha de Sherpas do G20 que





abordaram temas como Transição Energética, Sustentabilidade Climática e Ambiental, Comércio e Investimentos, Redução do Risco de Desastres e Cultura.

Além disso, o Banco protagonizou eventos paralelos e atividades autogestionadas, incluindo seminários preparatórios, produção de documentos, atividades interativas, utilização de stands e a utilização de salas multiuso e estúdios para realização de painéis e gravações de conteúdo, além de participação em espaços de acesso restrito aos participantes do G20, possibilitando o estabelecimento de relações institucionais que poderão potencializar resultados negociais futuros, além dos mencionados no item 4.

“7. Apresentar a relação de todas as ações de comunicação, marketing ou representação realizadas no evento envolvendo o Banco do Brasil.”

Resposta: A OEI apresentará a prestação de contas indicando a efetiva aplicação do valor aportado pelo BB no prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de todas as atividades previstas no Acordo de Cooperação Internacional.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Euler Antonio Luz Mathias
Diretor de Negócios Governo

Paula Sayão Carvalho Araujo
Diretora de Marketing e Comunicação

(Assinado Eletronicamente)

